**COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**

**VERT-PARCELEX**

CNPJ/ME nº 35.522.391/0001-99  
NIRE: 35.300.544.650

**ATA DE** **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** **DOS DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE E DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PARCELEX REALIZADA EM [=] DE JANEIRO DE 2023**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos [=] dias do mês de janeiro de 2023, às 10h, de forma eletrônica, coordenada pela Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Parcelex, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Securitizadora”).

**2. MESA:** Presidente: Sr. Carlos Pereira Martins; Secretário: Sr. [=].

**3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de edital de convocação, de acordo com o artigo 71, § 2º, combinado com o artigo 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e, ainda, nos termos da Cláusula 4.3. do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Companhia Securitizadora De Créditos Financeiros VERT-Parcelex*” (“Escritura de Emissão”, “Emissão” e “Emissora”, respectivamente), em razão da presença da totalidade dos debenturistas da Emissão.

**4. QUÓRUM:** Presentes debenturistas representando 100% (cempor cento) dos titulares das Debêntures em circulação (“Debenturistas”), conforme verificou-se das assinaturas da lista de presença constante do Anexo I à presente Ata.

**5. OUTROS PARTICIPANTES:** (i) Representantes da Emissora; e (ii) representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”).

**6.** **ORDEM DO DIA:**  discutir e deliberar sobre **(i)** alterar a cláusula 3.3. da Escritura de Emissão, para prorrogar o Prazo e Data de Vencimento das Debêntures; e **(ii)** autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações discutidas na presente Assembleia.

**7. DELIBERAÇÕES:** colocada a matéria em discussão e posterior votação, restou unanimemente aprovado:

**(i)** alterar a cláusula 3.3. da Escritura de Emissão, para prorrogar o Prazo e Data de Vencimento das Debêntures, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“***3.3. Prazo e Data de Vencimento:*** *Observado o disposto nesta Escritura, as Debêntures terão prazo de* *3 (três) anos e 156 (cento e cinquenta e seis) dias, sendo o vencimento final das Debêntures em 30 de abril de 2023 (“Data de Vencimento”).*”

**(ii)** autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações discutidas na presente Assembleia.

Os Debenturistas decidiram indicar representantes da Emissora e do Agente Fiduciário para composição da mesa e coordenação da Assembleia, os quais estão devidamente identificados nesta ata.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula terão o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão e nos demais documentos vinculados à Emissão.

**8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida e assinada. Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das S/A. Presidente: Carlos Pereira Martins e Secretário: [=]. Assinaturas dos presentes: Debenturistas, conforme Anexo I à presente Ata; Emissora; e Agente Fiduciário.

São Paulo, [=] de janeiro de 2023.

*[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]*

[*Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Debenturistas da 1ª série e da 2ª série da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Parcelex]*

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Carlos Pereira Martins  Presidente | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  [=]  Secretário |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**  **VERT-PARCELEX**  Emissora | |

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Agente Fiduciário

**ANEXO I**

*Lista de Presença dos Debenturistas da Assembleia Geral Extraordinária dos Debenturistas da 1ª série e da 2ª série da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Parcelex*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Debenturista da 1ª série** | **CPF/CNPJ** | **Assinatura** |
| Elcio Jorge dos Santos  Conrado Engel  PORTOCRED S.A., Crédito, Financiamento e Investimento | 035.957.778-40  025.984.758-52  01.800.019/0001-85 |  |